



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

**MENSAGEM Nº 048/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente proposição trata-se de alteração do objeto da Emenda Impositiva de nº 08/2019, no valor de R\$ 136.261,54 (cento e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centos), para Pavimentação de Rua na Localidade de Jacarandá, em função do não acontecimento do evento para que foi destinado anteriormente o recurso, pelo motivo da pandemia do COVID -19.

Registra-se que, a emenda é de autoria do vereador Ademilton Rodovalho Costa, cuja alteração foi solicitada ao executivo por meio do processo nº 028870/2020.

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Erimar da Silva Lesqueves**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O  
OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da **emenda impositiva de nº 08/2019**, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **pavimentação de rua na localidade de Jacarandá, anexo.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020 .

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**ALTERAÇÃO EMENDA Nº 08/2019**

**Vereador-autor: Ademilton Rodovalho Costa**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

<b>OBJETO</b>
Pavimentação de Rua na Localidade de Jacarandá

<b>VALOR DESTINADO</b>
<b>RS 136.261,54 saúde</b> ( Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO**

**NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800390030003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**EMENDA Nº 08/2019**

**Vereador-autor: Ademilton Rodvalho Costa**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

<b>OBJETO</b>
Desapropriação de Área para construção de uma unidade de reservação pluvial na localidade de Jacarandá

<b>VALOR DESTINADO</b>
<b>RS 136.261,54 saúde</b> ( Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO**

**NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800390030003A005000